



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº132/2025/GAB/IFSULDEMINAS

24 de abril de 2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SELEÇÃO DE PROFESSORES INSTRUTORES PARA O
PROJETO “CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - TURMA PRESENCIAL CETREMEC”**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), e no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada destinada à contratação, por tempo determinado, de colaboradores profissionais para ocupar a função de professores instrutores externos, no curso de Formação Inicial Continuada (FIC): “**CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - TURMA PRESENCIAL CETREMEC**”, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a ser realizado no ano de 2025, na modalidade presencial em Brasília/DF.

A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei Nº 12.816/2013.

OBSERVAÇÕES - Edital de Seleção simplificada de professores instrutores

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do participante.

Link para inscrição: <https://forms.gle/we4hQMu9kGiynsin7>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de professores instrutores para as turmas do projeto “Cursinho preparatório para o ENEM - turma presencial CETREMEC”.

- b) O Projeto “O Cursinho preparatório para o ENEM”, tem como objetivo oferecer, através da parceria entre o IFSULDEMINAS e o Cetremec/MEC, um Cursinho Preparatório para o ENEM destinado aos trabalhadores efetivos e terceirizados do MEC. O cursinho objetiva também o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática, Língua estrangeira, Ciências Humanas, Redação e Ciências da Natureza, alinhados ao Ensino Médio, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais aos trabalhadores efetivos e terceirizados do MEC.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência e o prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- d) A convocação dos participantes selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer participante direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes
- e) Poderão se inscrever no processo seletivo:
- I. servidores públicos efetivos federais, estaduais, distritais ou municipais pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional, que possuam formação na área exigidas e requisitos mínimos deste edital;
 - II. professores efetivos da rede federal, estadual, distrital ou municipal que comprovem graduação em cursos das áreas exigidas e requisitos mínimos deste edital.
 - III. professores instrutores externos que comprovem que comprovem graduação em cursos das áreas exigidas e requisitos mínimos deste edital.
- f) Os professores selecionados serão responsáveis por ministrar conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Redação, Língua Espanhola, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas aos estudantes selecionados para o projeto.
- g) O exercício na atividade é temporário e sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto, sendo que a classificação do participante não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência. As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- j) Os professores instrutores selecionados farão jus ao pagamento conforme a tabela abaixo:

TABELA 1 - VALOR DA BOLSA		
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA
Professor nas áreas: Linguagens, Língua espanhola, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Redação	A depender da disciplina - presencial e noturno	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

j) O curso terá duração de 672 horas (para duas turmas), distribuídas em até 7 (sete) meses, compreendendo o período de maio a novembro de 2025, com a seguinte distribuição de carga horária:

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA				
DISCIPLINA	VAGA	CARGA TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURNO
Língua Portuguesa e Redação	1	200h	Sendo 150h aula e 50h de preparação de material	Noturno – presencial
Língua espanhola	1	56h	Sendo 42h aula e 14h de preparação de material	Noturno – presencial
Ciências Humanas (Sociologia e Filosofia)	1	53h	Sendo 40h aula e 13h de preparação de material	Noturno – presencial
Ciências Humanas (Geografia e História)	1	80h	Sendo 60h aula e 20h de preparação de material	Noturno – presencial
Ciências da Natureza (Química, Biologia)	1	91h	Sendo 68h aula e 23h de preparação de material	Noturno – presencial
Matemática e Física	1	192h	Sendo 144h aula e 48h de preparação de material	Noturno – presencial

** Observações:

Dias da semana sujeito a alteração.

Na carga horária do professor está computado 1/3 a mais da carga horária que deverá ser utilizada na preparação de material e treinamento.

O exercício na atividade é temporário e sem vínculo empregatício de qualquer natureza. A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional e de acordo com o projeto pedagógico.

Parágrafo único: A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015. O bolsista será avaliado também pelos discentes do curso através de questionários aplicados frequentemente.

k) O curso será ofertado nas dependências do Cetremec em Brasília/DF, presencialmente, quatro vezes por semana, das 18h30 às 21h30, no período de maio a novembro de 2025. As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 2.

l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 4** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos.

n) Os participantes concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. O IFSULDEMINAS fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

o) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, podendo sofrer alterações, a depender da quantidade efetiva de dias no mês. O processo de pagamento da bolsa será feito, mensalmente, após o recebimento, pelo setor responsável, do relatório de atividades do bolsista, sendo que tal relatório só poderá ser finalizado pelo bolsista após o término das atividades relativas ao mês, o que significa que apenas após todas as atividades realizadas e o relatório entregue é que começará o processo de pagamento referente ao mês em que as atividades foram executadas. Caso o relatório apresentado pelo bolsista beneficiário possua erros ou inconsistências, a Coordenação-Geral do Programa fará a devolução para correção e o processo de pagamento será iniciado após o recebimento do relatório em conformidade com as normas do projeto.

p) Para os professores instrutores externos (que não se enquadrem como servidores federais, estaduais, municipais e distritais) será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O participante deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas. Assim, quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018. Ainda, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

q) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.

r) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2. DAS VAGAS

a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo e requisitos mínimos, estão elencados nas **Tabelas 3, abaixo**.

TABELA 3 – VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS		
Disciplina	Titulação e experiência	Vagas
Língua Portuguesa/Redação	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Letras Português Graduação, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1
Língua espanhola	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Letras Português/Espanhol Graduação, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1
Ciências Humanas (Geografia e História)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Ciências Humanas (Geografia ou História), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1
Ciências Humanas (Sociologia e Filosofia)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Ciências Humanas (Sociologia ou Filosofia), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1
Ciências da Natureza (Química e Biologia)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Ciências da Natureza (Química e Biologia), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1
Matemática e Física	<ul style="list-style-type: none"> - Ter formação em curso de Matemática, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC; e - 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico; 	1

b) Em caso de desistência, o preenchimento de vagas desocupadas ao longo do desenvolvimento do projeto deverá respeitar a lista de classificação dos professores instrutores;

c) Professores ou servidores em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

d) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do participante não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

e) Em caso de surgimento de vagas e esgotada a lista de excedentes, novos professores instrutores poderão ser indicados com anuênciâ da coordenação geral, em acordo com as orientações legais prestadas pela FADEMA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA DE PROFESSOR

3.1. São atribuições dos professores selecionados:

- I. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação do Projeto;
- II. Aplicar avaliação diagnóstica inicial aos estudantes selecionados;
- III. Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar ao coordenador pedagógico, com auxílio do apoio;
- IV. Preparar as aulas a partir do Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Ministrar as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- VI. Aplicar atividades e avaliar o desempenho dos estudantes (se for objetivo do programa a medição de desempenho dos estudantes);
- VII. Preencher os registros de conteúdo solicitados pela Coordenação Pedagógica do curso;
- VIII. Ofertar, junto aos monitores, plantão de atendimento aos estudantes;
- IX. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
- X. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto;
- XI. Preencher e assinar folha de ponto mensalmente e encaminhá-la ao apoio administrativo para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
- XII. Produzir material didático para as atividades do projeto;
- XIII. Elaboração de questões para aplicação de simulados;
- XIV. Utilizar o material didático indicado e/ou disponibilizado para o projeto (se houver).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira por meio da análise dos documentos enviados pelos participantes, de caráter habilitatório e a segunda, através de

entrevista de caráter classificatória. Para a segunda etapa serão convocados os 3 primeiros classificados na primeira fase.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o participante deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/we4hQMu9kGiynsin7> no período previsto no **Anexo I** (Cronograma), preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF - frente e verso (o participante deverá anexar todos os documentos solicitados)**:

a) Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

- (i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- (ii) Declaração, atualizada, expedida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada, em que conste, de forma expressa, experiência em docência no Ensino básico nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. A declaração deve comprovar 2 anos de experiência mínima no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico;
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado) de acordo com a vaga pretendida, conforme **abaixo**;

Disciplina	Requisito mínimo
Língua Portuguesa e Redação	Graduação em Letras
Matemática e Física	Graduação em Matemática
Ciências da Natureza	Graduação em Ciências Biológicas ou Química
Ciências Humanas	Graduação em História ou Geografia
Ciências Sociais	Graduação em Sociologia ou Filosofia
Língua Espanhola	Graduação em Letras/Espanhol

- (iv) Formulário de identificação e avaliação **devidamente preenchido e assinado** (Anexo II).

b) Comprovantes Curriculares e de experiências:

- (i) Documento que comprove a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor (diploma, certificado ou declaração), de acordo com a vaga pretendida;
- (ii) Documento de comprovação de experiência no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor de disciplina/turma) no Ensino Básico, caso ultrapasse os 2 anos de requisito mínimo;
- (iii) Declaração, atualizada, expedida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada, em que conste de forma expressa, experiência em docência em cursinhos preparatórios para o ENEM.
- (iv) Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual, distrital ou municipal pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou

fundacional. Serão aceitos enquanto comprovantes: termo de posse ou declaração, timbrada, atual e assinada, emitida pela instituição.

Os Comprovantes Curriculares e de experiências, serão avaliados da seguinte forma:

TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1ª FASE		
Critério Titulação	Pontuação	
I. Especialização		5
II. Mestrado		7
III. Doutorado		10
* Para o cálculo do critério de titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa. Máximo de 10 pontos.		
Critério Experiência	Pontuação	
IV. Experiência comprovada em docência no Ensino básico (educação básica) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas, Sociais e Ciências da Natureza) na vaga concorrida	0,5 ponto por mês - Limitado a 30 pontos	
V. Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual, distrital ou municipal pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional.	10 pontos	
VI. Experiência em docência em cursinhos preparatórios para o ENEM	2 pontos por semestre/limitado a 10 pontos	
Total da 1ª fase		60 pontos
2ª FASE - entrevista via Google Meet		
I. Entrevista com os participantes - conforme cronograma - Serão convocados para a entrevista os três primeiros colocados na 1ª fase.	Critérios de avaliação	
	(i) Disponibilidade para desenvolver suas atribuições em Brasília - DF, de forma presencial, no período noturno	20 pontos
	(ii) Bom relacionamento para trabalho em equipe, facilidade de comunicação em público e em grupos, proatividade e desenvoltura para atuar como professor do público adulto	10 pontos
	(iii) Relação das atitudes do participante de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura)	5 pontos
	(iv) Interesse na área em questão e disponibilidade de horário de trabalho noturno	5 pontos

Total da 2ª fase	40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

* Para o cálculo do critério **titulação**, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

- c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a desclassificação imediata do participante. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- d) É de inteira responsabilidade do participante o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do participante e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do participante conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o participante detenha todas as qualificações. Caso o participante se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o participante declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os participantes que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Participantess que se inscreverem mais de uma vez terão apenas a **última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo**. A determinação da **última inscrição** será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do participante.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da Coordenação do projeto.

n) As entrevistas serão realizadas pela Coordenação do projeto (IFSULDEMINAS E CETREMEC), podendo ser assessorado por técnicos das áreas específicas de cada vaga e outros indicados pela Coordenação.

4.3. O participante deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF (frente e verso dos documentos)**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira por meio da análise dos documentos enviados pelos participantes, de caráter habilitatória e a segunda, através de entrevista de caráter classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 4**. Para a segunda etapa serão convocados os 3 primeiros classificados na primeira fase.

b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 4, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

c) Para a contagem de tempo de experiência, caso o participante apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

e) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

f) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.

g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o participante que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

h) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.

i) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.

j) Comprovantes de experiência que sejam em outras áreas do conhecimento ou que não possuam identificação da área do conhecimento, não serão contabilizados.

k) A pontuação máxima total dos participantes é de **100 (cem) pontos**.

l) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

m) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os participantes que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

n) Durante a vigência do presente Edital, O IFSULDEMINAS se resguarda no direito de convocar os participantes remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

o) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o participante que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

p) Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

q) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o participante que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

r) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançado no critério IV ;
- (ii) A maior titulação;
- (iii) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao> apresentando os participantes e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme cronograma deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) **É obrigação dos participantes acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico do IFSULDEMINAS, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

7. DOS RECURSOS

- a) O participante poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado pela comissão organizadora e coordenadores do projeto e o resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site do IFSULDEMINAS.
- c) Facultar-se-á aos participantes os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do e-mail: cpcetremec@ifsuldeminas.edu.br informando o número do edital.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS CONVOCAÇÕES

- a) Os participantes aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail, será convocado o participante subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o participante deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail cpcetremec@ifsuldeminas.edu.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOAÇÃO - Edital de processo seletivo simplificado para o Cursinho preparatório para o Enem.
- b) A convocação dos participantes selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o participante terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o participante será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do participante atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os participantes excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

Parágrafo único: Durante a vigência do edital, a Coordenação do Projeto poderá convocar participantes excedentes, observando rigorosamente a ordem de classificação publicada no resultado final. Caso a lista se esgote, poderá ser aberto novo processo seletivo simplificado, com anuência da coordenação e da fundação de apoio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Coordenação do processo seletivo e do projeto que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o participante por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) participante(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) Os professores selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.
- d) É obrigação do participante zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do participante quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025

Cleber Avila Barbosa

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	24/04/2025	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Inscrições	25/04/2025 a 02/05/2025	https://forms.gle/we4hQMu9kGiynsin7
Resultado preliminar 1ª Fase	07/05/2025	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Interposição de Recursos 1ª fase	08/05/2025 a 09/05/2025	cpcetremec@ifsuldeminas.edu.br
Resultado de Recursos 1ª Fase, e convocação para 2º Fase (entrevista)	12/05/2025	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Realização da 2ª Fase Entrevista	13/05/2025 a 15/05/2025	Mediante acesso via Google Meet cujo link será encaminhado via e-mail aos participantes
Resultado da 2ª Fase (entrevistas)	16/05/2025	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Interposição de Recursos 2ª fase	17/05/2025 e 18/05/2025	cpcetremec@ifsuldeminas.edu.br
Resultado de Recursos 2ª Fase e resultado final com somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase	19/05/2025	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	20/05/2025	por e-mail

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo:
CPF:
Vaga que concorre (conforme tabela)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 1ª Fase		
Critério Titulação	Pontuação máxima	Pontuação declarada
I. Especialização	5	
II. Mestrado	7	
III. Doutorado	10	
* Para o cálculo do critério de titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa. Máximo de 10 pontos.		
Critério Experiência	Pontuação	Pontuação declarada
IV. Experiência comprovada em docência no Ensino básico (educação básica) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas, Sociais e Ciências da Natureza) na vaga concorrida	0,5 ponto por mês - Limitado a 30 pontos	
V. Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual, distrital ou municipal pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional.	10 pontos	
VI. Experiência em docência em cursinhos preparatórios para o ENEM	2 pontos por semestre/limitado a 10 pontos	
Total da 1ª fase	60 pontos	

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo de professores instrutores para o Projeto Cursinho preparatório para o ENEM – Turma presencial CETREMEC, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 24/04/2025 16:09:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547041

Código de Autenticação: 81be30001c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais